

SÁBADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2017

ESPECIAL

## Estudo e dedicação rumo ao sonho de ser médica

→ Marcela BARBAR / Lívia CALDEIRA

contato@oextra.net

**D**entre 6,1 milhões de estudantes que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em 2016, apenas 77 pessoas tiveram nota mil, a nota máxima na redação, conforme balanço divulgado pelo Ministério da Educação (MEC). Em Fernandópolis, duas estudantes chegaram bem perto dessa nota: Laura de Azevedo, que tirou 960 e Ana Luísa Torrisilha, que obteve a nota 920. O excelente desempenho das jovens poderá deixá-las mais próximas ao sonho de cursar Medicina em uma universidade federal. Conheça um pouco mais sobre essas duas estudantes fernandópolenses que sabem muito bem o significado das palavras empenho, compromisso, esforço e dedicação. Em entrevista ao "O Extra.net", elas contam sobre a rotina de estudos e falam dos planos para o futuro.

**O EXTRA: O que você achou da prova do ENEM este ano?**

**LAURA:** Já fiz a prova do ENEM várias vezes. A que achei mais difícil, foi quando estava no segundo colegial, eu tive certa dificuldade para a realização da prova por não ter aprendido todo o conteúdo que é exigido na avaliação. Achei que a prova mudou muito desde quando eu comecei a fazer, antes exigia bastante a interpretação do aluno, hoje é mais o conteúdo. Para alunos de escola pública, o nível estava complicado. Em relação à redação, eu já tinha feito o mesmo tema no cursinho, o que talvez me ajudou, mas ao mesmo tempo, dificultou, porque você fica tentando lembrar o que colocou na redação que já fez e acaba se desconcentrando.

**ANA LUÍSA:** Já é o sétimo ano que presto o ENEM. Ao meu ver, a prova não é uma aplicação que visa avaliar os conhecimentos adquiridos, e sim de resistência, que requer bem mais que conhecimento. Todavia, ainda é a forma mais fácil de entrar em uma faculdade pública. Esse ano a prova estava mais conteudista, porém menos elabora-

da, com questões confusas e muito longas.

**O EXTRA: Como é a sua rotina de estudo?**

**LAURA:** Eu estudava de 5 a 8 horas por dia em casa e mais 4 horas no cursinho, que era noturno. Em casa, procurava aproveitar o tempo fazendo provas antigas que eu pegava na internet.

**ANA LUÍSA:** Durante os dois primeiros anos, eu estudava o dia todo e ia para o cursinho à noite, dava um total de 8/10 horas de estudo, porém tive que começar a trabalhar para custear meus estudos, então há dois anos estudo só na parte da noite depois que chego do serviço. Quatro horas por dia exatamente!

**O EXTRA: O que te motivou a querer ser médica e em qual área deseja atuar?**

**LAURA:** Esse é um sonho que tenho desde quando era criança. Na verdade, meu objetivo é atuar em áreas carentes que necessitam da ajuda de um médico para atender a população. Em relação à área, ainda estou em dúvida, mas pretendo escolher cirurgia, neuro ou cardíaca.

**ANA LUÍSA:** Meu sonho é cursar medicina, já consegui passar em algumas particulares, porém necessito de "fies" para custear o curso de valor altíssimo. Caso eu não consiga esse ano vou continuar estudando, pois não tenho segunda opção. Meu sonho é trabalhar em um hospital oncológico pediátrico e participar de algumas missões em comunidades carentes.

**O EXTRA: Além de muito estudo, quais outros aspectos, elementos, são importantes para alcançar bons resultados nos vestibulares?**

**ANA LUÍSA:** Além de estudar muito, se livrar da pressão é excepcional, depois que comecei a custear meus estudos, por exemplo, meu desempenho duplicou pois não me sentia em débito com meus pais.

**O EXTRA: É difícil abdicar de várias coisas para conseguir realizar esse sonho?**

**LAURA:** Sim, não é fácil, mas, como eu disse, ser médica é o que almejo desde pequena. Sei que não vai ser fácil porque vou ter que deixar muitas coisas de lado, como já es-



Dedicação e horas diárias de estudo levaram Ana Luísa e Laura a mais de 900 pontos na redação do ENEM

tou tendo que deixar para correr atrás do meu sonho, mas com o apoio dos meus pais e amigos está sendo mais fácil.

**O EXTRA: Como você se sente em relação a muitos jovens da sua idade que já estão quase se formando?**

**LAURA:** Cada pessoa sabe o que é melhor para ela. Eu, particularmente, prefiro não me formar agora para trabalhar em algo que sempre quis no futuro, ao invés de fazer um curso que não quero ou que outras pessoas desejam que eu faça. Para fazer medicina tem que saber que realmente é difícil e requer muito tempo de estudo e eu estou consciente disso. Não existe milagre, existe estudo e dedicação.

**O EXTRA: O que você diria para quem, como você, também está buscando ótimos resultados para poder ingressar em uma boa universidade?**

**ANA LUÍSA:** Eu diria para não desistir, embora o caminho seja longo é cansativo creio que o prazer de atuar naquilo que você sonhou a vida toda é recompensador.

### Entre de cabeça no mercado!

Torne-se Corretor de Seguros e conheça as modalidades que vão mudar a sua vida profissional!



#### CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS.

INÍCIO DAS AULAS: 29 de FEVEREIRO de 2016  
FERNANDÓPOLIS

A Escola Nacional de Seguros é a única instituição no Brasil que oferece o Curso para Habilitação de Corretores de Seguros. Ao final do programa, o aluno aprovado recebe certificado que permite obter o registro profissional.

Venha para um mercado em plena expansão, torne-se corretor e aproveite as inúmeras possibilidades do Seguro!



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS

Mais informações: Unidade Regional São Paulo  
Telefone: (11) 5212-2100 - Ramais: 2160 / 2161 / 2162  
E-mails: atendimentosp@funenseg.org.br  
secretariasp@funenseg.org.br

[www.funenseg.org.br/corretor](http://www.funenseg.org.br/corretor)

**TRENZINHO** **EDUCAÇÃO INFANTIL**

A primeira escola ninguém esquece...

Av. Eurípedes José Ferreira, 779  
3442-2945/3442-5060

Se o ensino é C.O.C., a escola é top.

**ClimaCold**  
Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça um orçamento sem compromisso

Av. da Saudade, 282  
Higienópolis  
Fernandópolis - SP  
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

**Jeferson**  
17 99628-6060  
17 99168-5170  
17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

**Estude no melhor!**  
Concurso de Bolsas  
Fundamental 2  
6º ao 9º ano  
Ensino Médio  
1º ao 3º ano  
20 de Janeiro de 2017 as 14.00h

Inscrições:  
17 3462-6555  
17 3442-5920

Avenida Alonso Celorico, 2720 - Santista, Fernandópolis - SP

**COLEGIO COOPERE**  
ANOS!

## publicações

**Câmara Municipal  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°-01/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - SP.

Contratada: DANIELLY DE SOUZA MAGALHÃES-40558362877

Assinatura: 02/01/2017

Início: 02/01/2017 - Encerramento 31/12/2017

Valor Mensal: R\$- 600,00 - Valor Total: R\$- 7.200,00

Objetivo: Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de layout, diagramação, banco de dados do Website (página) oficial da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes.

São João das Duas Pontes, SP., 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARUCI JÚNIOR**

Presidente da Câmara

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.

**Câmara Municipal  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES****PUBLICAÇÃO**

Relação de cargos e remunerações na faixa inicial dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes - SP.

Remuneração dos Servidores

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR - R\$
Chefe St. Administração	21	4.172,28
Contador	22	3.929,91

Subsídios dos Vereadores: R\$- 1.573,00

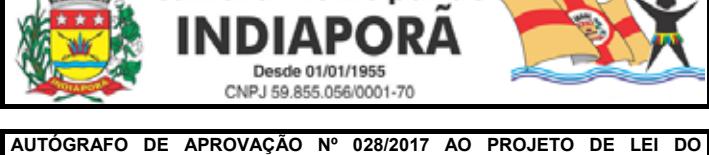
São João das Duas Pontes, 09 de janeiro de 2016

**JOSÉ CARLOS BARUCI JÚNIOR**

Presidente

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 028/2017 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 026/2017 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a incremento da contrapartida financeira para o Banco do Povo Paulista do município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
02.02.04 Banco do Povo Paulista

04.122.0046.2008.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

45.90.64.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital

(Fonte de Recurso: 0,01,00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

TOTAL GERAL ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0046 (Suporte Administrativo), Atividade 2008 (Manutenção do Banco do Povo Paulista) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 09 de fevereiro de 2017.

SILMAR RIBAS DE SOUZA  
Presidente 2017/2018

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**COMUNICADO DE****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Em razão de dispensa do prazo de recurso, e que consta na sugestão da comissão de licitação do exercício de 2017, bem como do parecer jurídico da Municipalidade, RESOLVE, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa: N.

**Câmara Municipal de São João das Duas Pontes**

N. BERTANI-ME, referente a proposta comercial apresentada em 06 de fevereiro de 2017, por tratar-se de menor preço global apresentado no certame.

São João das Duas Pontes (SP), 07 de fevereiro de 2017

**JOSE CARLOS BARUCI**

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 029/2017 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 027/2017 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

## 02. PREFEITURA MUNICIPAL

## 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 040: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 136: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 237: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 262: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série

Ficha 270: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos

Ficha 298: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 306: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

TOTAL GERAL ..... R\$ 70.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## 02. PREFEITURA MUNICIPAL

## 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2057.0000 Manutenção dos Serviços de Publicidade Legal

Ficha 045: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1011.0000 Construção de Passarelas Públicas (Calçadas)

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

22.662.0230.1005.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial

Ficha 111: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

Ficha 253: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 284: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

TOTAL GERAL ..... R\$ 70.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 09 de fevereiro de 2017.

SILMAR RIBAS DE SOUZA  
Presidente 2017/2018

ALAERTE FÉLIX DA SILVA

1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

2º Secretário

**CONVITE N° 001/2017****PROCESSO N° 001/2017****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Silmar Ribas de Souza, Presidente da Câmara Municipal da cidade de Indiaporã, Estado do São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, pelo presente, indo devidamente assinado, que examinando a presente licitação Carta Convite N° 001/2017, Processo N° 001/2017 e, considerando o relatório da Comissão de Licitação que julgou as propostas apresentadas, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, al-

terada pela nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº 9.648 de 27 maio de 1.998, bem como o Edital e as Instruções expedidas. Perfeitamente legal, portanto, todo o processo, sem irregularidades ou nulidades a se corrigir ou sanar. Assim, vem HOMOLAGAR, como de fato homologado fica, a presente licitação e seu objeto, nos termos do art. 43, VI da mencionada Lei 8.666/93.

Comunique-se, publique-se e afixe em local próprio desta Câmara.

Indiaporã, 08 de Fevereiro de 2.017.

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**

-Presidente da Câmara-

// -----//-----//

**CONVITE N° 001/2.017****PROCESSO N° 001/2.017****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal da cidade de Indiaporã, Estado do São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos interessar possa, que pelo presente, indo devidamente assinado, examinando a presente licitação Carta Convite N° 001/2.017, Processo N° 001/2.017 e, considerando o relatório da Comissão de Licitação que julgou as propostas apresentadas, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela nº 8.883 de 08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Tas Jet Comércio de Materiais p/ Informática Ltda. ME	2665/7;	1765;	R\$ 270,00;
	2666/7;	1764;	R\$ 540,00;
	2656/7;	1763;	R\$ 270,00;
	2649/4;	1759;	R\$ 270,00;
	2655/7;	1762;	R\$ 270,00;
	2657/7;	1761;	R\$ 540,00;
	2663/4;	1777;	R\$ 4.050,00;
	2658/7	1760	R\$ 1.080,00

Justificativa: Despesa com: Empresa contratada para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI  
Secretario Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 013/2017 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017  
ABERTURA

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2017, objeto do Processo nº 013/2017.

Tipo: menor preço unitário por lote

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil.

Entrega e abertura dos Envelopes: 24 de fevereiro de 2017 às 10:00h.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 10 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 058/2016.

Contratado: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI.

VALOR: R\$ 1.897,60

ASSINATURA: 10/03/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, COM ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO DE EMPENHO". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016. MOD. PREGÃO Nº. 047/2016.

Fernandópolis-SP, 10 de fevereiro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 020/2016.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

VALOR: R\$ 15.583,00

ASSINATURA: 09/02/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COM ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO DE EMPENHO". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016. MOD. PREGÃO Nº. 047/2016.

Fernandópolis-SP, 10 de fevereiro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 020/2016.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

VALOR: R\$ 15.583,00

ASSINATURA: 09/02/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COM ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO DE EMPENHO". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016. MOD. PREGÃO Nº. 047/2016.

Fernandópolis-SP, 10 de fevereiro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 02/2017-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutti Cândido, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e nos termos do Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, nas funções de Professor de Educação Básica Infantil, Professor de Educação Básica II: Ciências a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado), as 9 horas para atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com o Decreto nº 7.706 de 17 de janeiro de 2017, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

## PEB INFANTIL (9 horas)

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB I INFANTIL	Márcia Terezinha de Miranda	17.407.495	138
PEB I INFANTIL	Luzia Sanches Marques Dordan	14.177.447-2	139
PEB I INFANTIL	Alessandra Garcia Rodrigues	26.848.689-x	140
PEB I INFANTIL	Mirian Isabela Calazans Cruz	40.645.376-7	141
PEB I INFANTIL	Daniela Elisa Martins Pivoto Rossi	30.431.701-9	142
PEB I INFANTIL	Simone Bigotto	42.318.025-3	143
PEB I INFANTIL	Dejanira dos Santos Germano	20.853.438-6	144
PEB I INFANTIL	Aparecida Benedita da Silva	29.364.872-4	145
PEB I INFANTIL	Jucimara Rosa de Castilho	32.923.407-9	146
PEB I INFANTIL	Renata Gomes dos Santos	35.377.280-x	147
PEB I INFANTIL	Carla da Cunha Ferreira de Souza	34.549.691-7	148
PEB I INFANTIL	Alessandra Aparecida Correia da Silva	17.193.562	149
PEB I INFANTIL	Marta Cristina Soares	30.868.801-6	150
PEB I INFANTIL	Patrícia de Faria Ribeiro Zucato	41.499.668-9	151
PEB I INFANTIL	Geovana de Lima Bolognesi	48.835.323-x	152
PEB I INFANTIL	Angela Domingues Paschoal Souza	30.988.514-0	153
PEB I INFANTIL	Naila Aparecida de Santana	40.417.742-6	154
PEB I INFANTIL	Larissa Francisa da Conceição	40.644.114-5	155
PEB I INFANTIL	Talita Priscila Marchiori	34.278.325-7	156
PEB I INFANTIL	Sandra Regina do Amaral	27.778.200-4	157
PEB I INFANTIL	Marci Santos Silva	18.305.975-x	158
PEB I INFANTIL	Grazieli Boque Schiavon	49.744.264-4	159
PEB I INFANTIL	Angela Maria Rodrigues dos Santos	25.160.646-6	160
PEB I INFANTIL	Fabiana Rodrigues Beata	19.578.210-0	161
PEB I INFANTIL	Edna Regina de Oliveira Curti	27.941.047-5	162
PEB I INFANTIL	Vanessa Alves	34.929.873-7	163
PEB I INFANTIL	Josefina Aparecida Luiz dos Santos	17.620.590-1	164
PEB I INFANTIL	Kelly Cristina Lourenço Zagati	44.830.271-8	165
PEB I INFANTIL	Sonia Aparecida Paulino Oliveira	29.391.035-2	166
PEB I INFANTIL	Márcia Santos Barguena	25.534.312-7	167
PEB I INFANTIL	Lucia Rosa Coqueiro Robim	27.063.478	168
PEB I INFANTIL	Juliana da Costa Pereira	00.119.310-6	169
PEB I INFANTIL	Maria Angela Castanheira Celes	25.213.385-7	170
PEB I INFANTIL	Mariele Cristina Laroça	41.542.780-0	171
PEB I INFANTIL	Larissa de Araújo Temponi	48.351.096-8	172
PEB I INFANTIL	Maria Madalena dos Reis	29.390.992-1	173
PEB I INFANTIL	Lucilaine Lopes Gadioli Damasceno	35.078.211-8	174
PEB I INFANTIL	Elenice Francisco de Souza	28.827.487-8	175
PEB I INFANTIL	Érica Eliane dos Santos da Silva	34.549.201-8	176
PEB I INFANTIL	Danielle Cristina de Paula	40.092.771-8	177
PEB I INFANTIL	Marisa Zanato Resende	18.307.486-5	178
PEB I INFANTIL	Adriana de Vergílio Navarro	42.360.064-3	179
PEB I INFANTIL	Josemara Siqueira dos Santos	44.507.673-2	180

Três publicações: dias 09, 10, e 11 de Fevereiro de 2017.

1ª publicação: quinta-feira, dia 09 de Fevereiro de 2017.

2ª publicação: sexta-feira, dia 10 de Fevereiro de 2017.

3ª publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO  
EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017  
PROCESSO 035/2017

## ONDE SE LÊ:-

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATADA: Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda.

## LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATADA: Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda.

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 10 fevereiro de 2017.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 058/2016.

Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 13.080,00 ASSINATURA: 09/02/2017

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO DE EMPENHO.". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016. MOD. PREGÃO Nº. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 10 de fevereiro de 2017.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - [www.pregaofernandopolis.com.br](http://www.pregaofernandopolis.com.br)

## - EDITAL -

## (DESMEMBRAMENTO - QUADRA 2, DO "PROLONGAMENTO DO JARDIM SANTISTA")

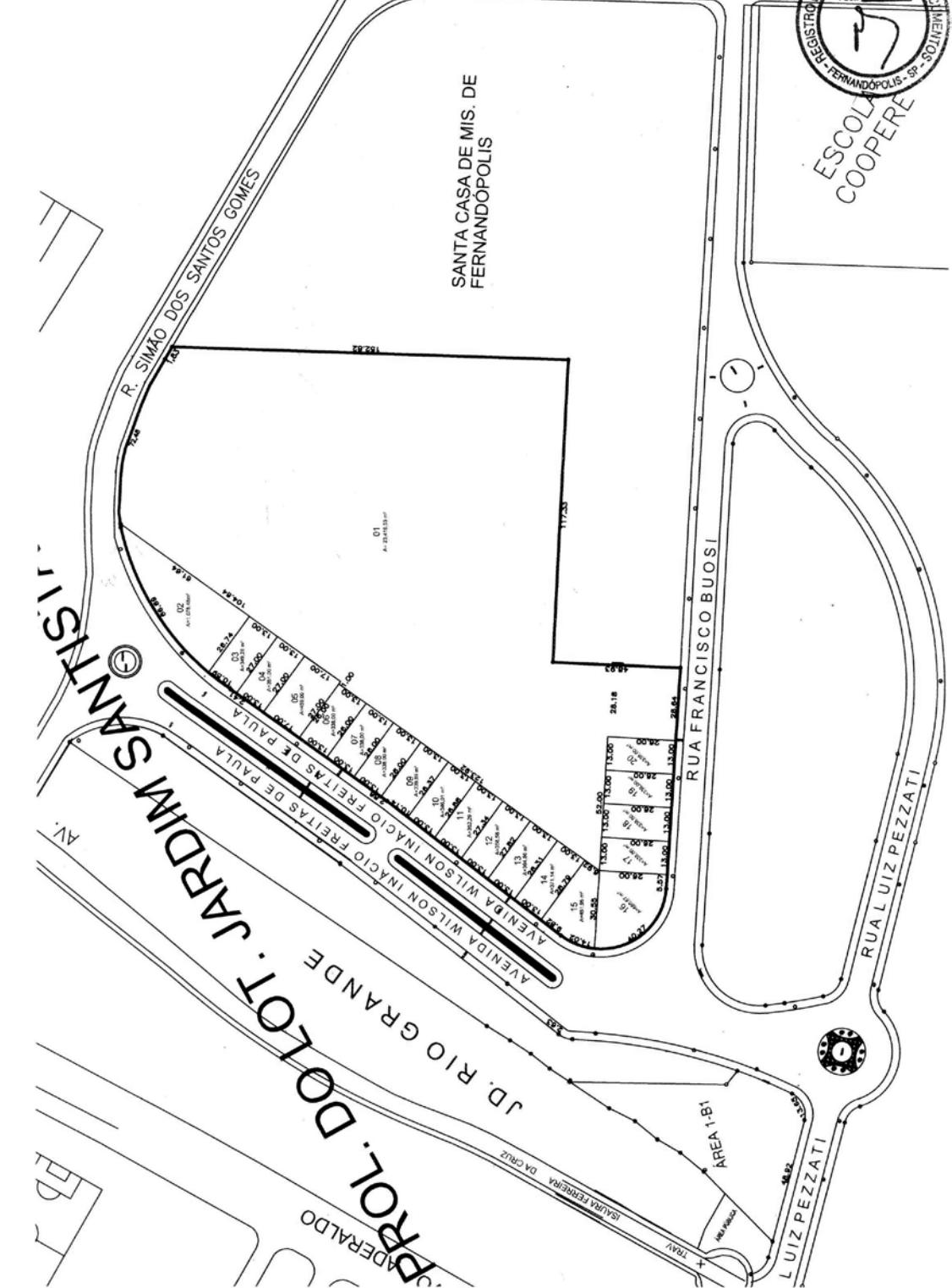
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela proprietária **CÁFARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ. 07.791.282/0001-31, com sede nesta cidade, na Rua Serra dos Cristais, nº 367, bairro loteamento fechado denominado Jardim Brasília, neste ato representada pelo sócio administrador José Afonso Cáfar, RG.12.940.441-SSP/SP e CPF.076.544.828-92, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Brasília, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da **matrícula 63.931**, deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Wilson Inácio Freitas de Paula e Rua Simão dos Santos Gomes, designado de quadra 2, do Prolongamento do Jardim Santista, desta cidade, com área de **31.267,68 m<sup>2</sup>** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

O desmembramento é constituído por 20 lotes, designados de lotes 01, com área de 23.418,53 m<sup>2</sup>, 02, com área de 1.078,48 m<sup>2</sup>, 03, com área de 349,28 m<sup>2</sup>, 04, com área de 351,00 m<sup>2</sup>, 05, com área de 459,00 m<sup>2</sup>, 06, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, 07, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, 08, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, 09, com área de 339,89 m<sup>2</sup>, 10, com área de 346,01 m<sup>2</sup>, 11, com área de 352,29 m<sup>2</sup>, 12, com área de 358,58 m<sup>2</sup>, 13, com área de 364,86 m<sup>2</sup>, 14, com área de 371,14 m<sup>2</sup>, 15, com área de 451,95 m<sup>2</sup>, 16, com área de 660,67 m<sup>2</sup>, 17, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, 18, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, 19, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, e 20, com área de 338,00 m<sup>2</sup>, perfeitamente caracterizados no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. - Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 09 de fevereiro de 2017. - Eu, (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino -

Ricardo Alexandre Barbieri Leão

Oficial de Registro



Três publicações: dias 10, 11, e 14 de Fevereiro de 2017.

1ª publicação: sexta-feira, dia 10 de Fevereiro de 2017.

2ª publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.985.

A saúde de sua empresa em nossas mãos.

EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS

Admissional / Periódico / Demissional  
Trocada de função / Retorno ao Trabalho

EXAMES COMPLEMENTARES

Laboratoriais / Audiometrias / Espirometria  
Radiografia / Eletroencefalograma-EEG

Eletrocardiograma-ECG / Acuidade Visual

ELABORAÇÃO DE PCMSO

ELABORAÇÃO DE PPRA

ELABORAÇÃO DE LTCAT

ELABORAÇÃO DE PPP

TREINAMENTOS EM GERAL

sos.empresas@hotmail.com

(17) 3442-3751 (17) 98801-2763

Rua José Camargo Arruda, 433

Coester - Fernandópolis - SP

Exames  
pré-agendados  
TODOS  
OS DIAS

CRISTAL CAR  
LAVA JATO

° Troca de Óleo - Carro, Moto, Caminhão, etc...

° Higienização de Ar-Condicionado

(17) 99784-2211

Av. Bandeirantes, 1256



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

CONSIDERANDO o grande número de inscritos no processo seletivo, bem como, que as escolas da rede municipal de ensino não comportam todos em um único local para a realização das provas;

RESOLVE:

Local da Prova: O Processo Seletivo será realizado na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF, sítio à Av. Teotônio Vilela, s/n - Campus Universitário, na cidade de Fernandópolis/SP

Dia da Prova: 19/02/2017

Horário da Prova: 9:00h

Duração da Prova: com duração máxima de 3 (três) horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sítio à Rua Bahia, 1264 – Centro – Fernandópolis ou através do site oficial: <http://www.fernandopolis.sp.gov.br>

Fernandópolis, 09 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

DANIELA SANDRINI

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

Três publicações: dias 10, 11, e 14 de Fevereiro de 2017.

1ª publicação: sexta-feira, dia 10 de Fevereiro de 2017.

2ª publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.



## AEROCLOUBE DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ 45.114.584/0001-64

AEROPORTO CEL. AV. CARLOS DE ORLEANS GUIMARÃES

E-mail: aeroclubedefernandopolis@hotmail.com

Fone: (17) 3463-3377

Rod. João C. Estuque, Km 01 Cx. P. 11 CEP 15600-000 – Fernandópolis - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

ORLANDO CARLOS GRECCO, presidente do AEROCLOUBE DE FERNANDÓPOLIS, C.N.P.J. N° 45.114.584/0001-64, com sede à Rodovia João Carlos Estuque km 01, nesta cidade de Fernandópolis –SP, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, convoca através do presente edital todos os associados com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA - ALTERAÇÃO DA DIRETORIA

DATA DA ASSEMBLÉIA - 16 DE FEVEREIRO DE 2017-02-03

LOCAL – SEDE DO AEROCLOUBE

HORARIO - 19:00 HS.

ORLANDO CARLOS GRECCO  
PRESIDENTE

Três publicações: dias 07, 09, e 11 de Fevereiro de 2017.

1ª publicação: terça-feira, dia 07 de Fevereiro de 2017.

2ª publicação: quinta-feira, dia 09 de Fevereiro de 2017.

3ª publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 085/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 055/2016.

Contratado: MEDRADO &amp; DIAS LTDA- ME

VALOR: R\$ 3.045,00 ASSINATURA: 10/02/2017.

OBJETO: “Aquisição de tintas para pintura da CEMEI “ÂNGELO FINOTO”, com previsão de consumo parceladamente em até 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria do departamento competente, a contar da solicitação os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias”. Mod. Pregão N°. 044/2016. Ata de Registro de Preços nº 079/2016.

Fernandópolis-SP, 10 de fevereiro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO N°. 071/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

VALOR: R\$ 9.990,00 ASSINATURA: 08/02/2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO DE EMPENHO.”. ATA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 10 de fevereiro de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 11 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.985.

**VENHA FAZER PARTE DA  
ORQUESTRA DE SOPROS  
DE FERNANDÓPOLIS**

**MATRÍCULAS ABERTAS EM**

**◆ INICIAÇÃO MUSICAL**  
(MUSICALIZAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA FLAUTA DOCE)

**◆ SOPROS** (FLAUTA TRANSVERSAL, CLARINETE, SAXOFONE, TROMPA, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO E TUBA)

**◆ PERCUSSÃO** (BATERIA, PANDEIRO, XILOFONE, DE FERNANDÓPOLIS)

**◆ VIOLÃO**

**TELEFONE DE CONTATO:**  
**(17) 3463-3373**

**CURSOS  
GRATUITOS!**

Endereço: Av. Rosalvo Aderaldo, 768 – Jd. Esplanada (Estádio)

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITOData: 07/02/2017  
Hora: 13:24:11

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HTU6811	5F000031385	18/12/2016	763-3 2
DWL8880	5F000031652	24/12/2016	554-1 2
NPG0473	5F000030498	27/12/2016	554-1 2
PYC0117	5F000031729	28/12/2016	554-1 2
KVB1761	5F000031734	29/12/2016	605-0 1
EYW5727	5F000030588	29/12/2016	554-1 2
HSC2680	5F000031735	29/12/2016	763-3 1
CZH7643	5F000031063	29/12/2016	554-1 2
DHL4524	5F000030587	29/12/2016	555-0 0
BWM9635	5F000031656	30/12/2016	554-1 2
PUV7066	5F000031416	30/12/2016	554-1 2
BLO3994	5F000031654	30/12/2016	547-9 0
DIY4488	5F000031736	30/12/2016	763-3 2
EYS6348	5F000031655	30/12/2016	736-6 2
AJP6976	5F000031332	30/12/2016	736-6 2
EAR4208	5F000031769	31/12/2016	605-0 1
DIJ6233	5F000030875	31/12/2016	736-6 2
FTQ1159	5F000031768	31/12/2016	605-0 1
DEP4413	5F000031527	01/01/2017	605-0 1
BLQ4396	5F000031606	02/01/2017	736-6 2
FBN7737	5F000031781	02/01/2017	736-6 2
DOG7793	5F000031782	02/01/2017	736-6 2
MSX0336	5F000031853	03/01/2017	554-1 1
DLS6976	5F000031854	03/01/2017	763-3 1
BNE6163	5F000031067	03/01/2017	736-6 2
ETL8261	5F000031773	03/01/2017	736-6 2
DXY9695	5F000031774	03/01/2017	736-6 2
EYS6222	5F000031775	03/01/2017	763-3 2
ENJ3582	5F000031804	04/01/2017	521-5 1
KVB1761	5F000031787	04/01/2017	736-6 2
DAP6048	5F000030237	04/01/2017	736-6 2
DCQ9702	5F000031929	05/01/2017	545-2 2
FGX1219	5F000031963	05/01/2017	554-1 2
FHA2696	5F000031954	05/01/2017	736-6 2
CYV0031	5F000031960	05/01/2017	736-6 2
EYW5760	5F000031958	05/01/2017	736-6 2
CPV3296	5F000031962	05/01/2017	554-1 2
FPE2630	5F000031956	05/01/2017	736-6 2
HAD6512	5F000031877	06/01/2017	554-1 2
EYW5760	5F000030758	06/01/2017	554-1 2
AFF8789	5F000031904	07/01/2017	554-1 2
JHS3324	5F000030563	07/01/2017	736-6 2
ARS0729	5F000030562	07/01/2017	763-3 2
EFX5551	5F000031663	09/01/2017	736-6 2
ETK4058	5F000031334	09/01/2017	736-6 2
HLZ4094	5F000031331	09/01/2017	554-1 2
CZJ1720	5F000031910	10/01/2017	605-0 1
EIK9838	5F000031906	10/01/2017	736-6 2
CRJ8663	5F000031909	10/01/2017	605-0 1
KOH9628	5F000031907	10/01/2017	554-1 2
EWB4286	5F000031809	10/01/2017	599-1 0
FYY0030	5F000031483	10/01/2017	763-3 2
BLI8279	5F000028615	10/01/2017	736-6 2
EDG8877	5F000031337	11/01/2017	736-6 2
CIJ6558			



**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
DXY1681	5F000025584	06/07/2015	552-0	85,13	BTC9468	5F000027009	06/11/2015	736-6 2	85,13
FAA7980	5F000023447	12/07/2015	519-3 0	191,54	CXH7589	5F000026637	12/11/2015	554-1 1	53,2
BMR1236	5F000025983	13/07/2015	556-8 0	127,69	ATN5217	5F000027024	14/11/2015	736-6 2	85,13
CZZ3762	5F000026089	14/07/2015	554-1 5	53,2	EIB2509	5F000026762	18/11/2015	554-1 1	53,2
CFI8104	5F000007134	16/07/2015	546-0 0	85,13	CND1810	5F000027204	19/11/2015	736-6 2	85,13
DXY1681	5F000025585	16/07/2015	545-2 1	127,69	ETL8187	5F000026448	19/11/2015	554-1 1	53,2
DBE2098	5F000025155	24/07/2015	736-6 2	85,13	BPY4145	5F000026765	20/11/2015	736-6 2	85,13
DFW6295	5F000025575	29/07/2015	736-6 2	85,13	CND1810	5F000027102	24/11/2015	736-6 2	85,13
DFW6295	5F000025991	29/07/2015	736-6 2	85,13	OON1675	5F000026372	26/11/2015	554-1 2	53,2
BIW1086	5F000025364	08/08/2015	604-1 2	127,69	EPT4570	26N43000986	30/11/2015	500-2 0	53,2
EGH1018	5F000026231	11/08/2015	736-6 2	85,13	DQK6504	5F000027164	30/11/2015	736-6 2	85,13
BLQ0562	5F000024678	14/08/2015	736-6 2	85,13	EPI8926	5F000027165	30/11/2015	736-6 2	85,13
FKF3890	26N43000951	18/08/2015	500-2 0	85,13	EIB2996	5F000026965	15/12/2015	554-1 1	53,2
BAV4335	5F000025840	19/08/2015	736-6 2	85,13	BLQ3941	5F000027358	18/12/2015	546-0 0	85,13
EIB2520	5F000026353	26/08/2015	736-6 2	85,13	CYO2941	5F000026988	19/12/2015	599-1 0	191,54
DLY8294	5F000026113	26/08/2015	545-2 1	127,69	CWE2248	5F000027428	21/12/2015	554-1 2	53,2
KDZ0505	5F000024684	27/08/2015	545-2 5	127,69	EDJ9404	5F000026924	24/12/2015	736-6 2	85,13
EPD7824	5F000022572	28/08/2015	538-0 0	85,13	BWJ4866	5F000027289	24/12/2015	556-8 0	127,69
EAL0758	5F000026180	28/08/2015	554-1 2	53,2	CGE8804	5F000027465	24/12/2015	545-2 5	127,69
NRU8595	5F000007136	04/09/2015	736-6 2	85,13	BLM7491	5F000027489	24/12/2015	736-6 2	85,13
BQE3837	5F000024688	07/09/2015	545-2 5	127,69	BUQ4567	5F000027363	26/12/2015	736-6 2	85,13
CCI0132	5F000024694	08/09/2015	545-2 5	127,69	ABF0042	5F000027370	28/12/2015	736-6 2	85,13
FTN1560	5F000024672	09/09/2015	736-6 2	85,13	DIJ3137	5F000027496	28/12/2015	554-1 4	53,2
FDM7636	5F000026391	10/09/2015	736-6 2	85,13	KEV1823	5F000026725	31/12/2015	518-5 1	127,69
EOQ7852	5F000026303	14/09/2015	704-8 1	191,54	BLQ8762	5F000027600	05/01/2016	554-1 2	127,69
JGG5208	5F000025375	19/09/2015	573-8 0	191,54	EIB2520	26N43001005	07/01/2016	500-2 0	85,13
DNA1474	5F000026144	19/09/2015	736-6 2	85,13	BQK4521	5F000027688	09/01/2016	554-1 2	127,69
CQO8450	5F000024674	21/09/2015	736-6 2	85,13	DIW9159	5F000027731	13/01/2016	545-2 5	127,69
FHB0499	5F000026502	23/09/2015	545-2 5	127,69	BTQ4761	5F000027086	14/01/2016	605-0 1	191,54
FER0878	5F000026653	25/09/2015	736-6 2	85,13	DPK9540	5F000026639	15/01/2016	583-5 0	127,69
EHF4553	26N43000963	25/09/2015	500-2 0	53,2	DPK9540	5F000026641	15/01/2016	704-8 1	191,54
EGB3629	5F000026532	28/09/2015	581-9 1	574,61	DPK9540	5F000026640	15/01/2016	520-7 0	53,2
BEH5858	5F000026482	02/10/2015	736-6 2	85,13	ETG5145	5F000027313	15/01/2016	604-1 2	127,69
DCQ9058	5F000027509	05/10/2015	736-6 2	85,13	DGX3583	5F000027315	16/01/2016	545-2 1	127,69
BPA1136	5F000026786	10/10/2015	545-2 5	127,69	CND0069	5F000027741	17/01/2016	545-2 2	127,69
ENP4292	5F000026785	10/10/2015	545-2 5	127,69	DII7019	5F000027742	17/01/2016	545-2 2	127,69
FHB0889	5F000022928	11/10/2015	736-6 2	85,13	EIS3815	5F000027711	25/01/2016	736-6 2	85,13
HIB7560	5F000025182	12/10/2015	736-6 2	85,13	FHB0536	5F000027833	29/01/2016	736-6 2	85,13
DIJ4075	5F000026788	13/10/2015	548-7 0	127,69	CRD9411	5F000027073	30/01/2016	736-6 2	85,13
DVC4697	5F000026685	13/10/2015	554-1 4	53,2	NLO5999	5F000026826	30/01/2016	521-5 2	191,54
BLM9956	5F000026795	14/10/2015	545-2 5	127,69	EAC2208	5F000027782	04/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026933	15/10/2015	573-8 0	191,54	FTN1560	26N43001015	05/02/2016	500-2 0	85,13
BYR5182	5F000026931	15/10/2015	605-0 2	191,54	DCK7532	5F000027858	06/02/2016	545-2 5	127,69
BYR5182	5F000026879	15/10/2015	573-8 0	191,54	DUT2847	5F000027840	06/02/2016	605-0 1	191,54
BYR5182	5F000026932	15/10/2015	605-0 2	191,54	CXH5087	5F000027295	10/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026934	15/10/2015	573-8 0	191,54	FIP3193	5F000027872	11/02/2016	545-2 5	127,69
BYR5182	5F000026935	15/10/2015	605-0 2	191,54	DTO5322	5F000027533	12/02/2016	520-7 0	53,2
BYR5182	5F000026936	15/10/2015	605-0 2	191,54	AXH2418	5F000027928	12/02/2016	545-2 2	127,69
BYR5182	5F000026938	15/10/2015	605-0 2	191,54	LYY2607	5F000007139	13/02/2016	545-2 1	127,69
BYR5182	5F000026937	15/10/2015	605-0 2	191,54	ETL8040	26N43001025	15/02/2016	500-2 0	957,69
BYR5182	5F000026880	15/10/2015	573-8 0	191,54	OMI5424	5F000027650	22/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026884	15/10/2015	605-0 2	191,54	DQD9405	5F000027752	25/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026930	15/10/2015	605-0 2	191,54	QBA9373	5F000025119	25/02/2016	552-0 0	85,13
BYR5182	5F000026929	15/10/2015							

## publicações

Continuação da página anterior

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FBE9328	5F000028313	08/05/2016	604-1 2	127,69	EPI8879	5F000028949	05/09/2016	554-1 2	127,69
BZY0948	5F000027945	09/05/2016	555-0 0	85,13	EAU9971	5F000029460	05/09/2016	736-6 2	85,13
HIO1755	5F000027971	15/05/2016	552-5 0	85,13	CLU6980	5F000029477	05/09/2016	736-6 2	85,13
NJI7170	5F000028478	17/05/2016	736-6 2	85,13	EEI6537	5F000028910	08/09/2016	736-6 2	85,13
EAO2831	5F000028168	18/05/2016	736-6 2	85,13	DON6664	5F000028420	09/09/2016	736-6 2	85,13
ERJ3071	5F000028166	18/05/2016	545-2 2	127,69	BLQ7475	5F000029092	12/09/2016	736-6 2	85,13
CJB5752	5F000028266	20/05/2016	736-6 2	85,13	FHB0655	5F000029293	14/09/2016	554-1 1	127,69
DXQ0432	5F000028461	24/05/2016	736-6 2	85,13	FKA4392	5F000029556	14/09/2016	554-1 2	127,69
GSJ9423	5F000028527	25/05/2016	554-1 4	127,69	LPX0327	5F000028923	14/09/2016	554-1 2	127,69
ASI0054	5F000022932	27/05/2016	555-0 0	85,13	CHS5059	5F000029555	14/09/2016	554-1 2	127,69
ERF7066	5F000028483	27/05/2016	556-8 0	127,69	FRI5149	5F000028422	15/09/2016	703-0 2	191,54
DHZ0403	5F000028486	28/05/2016	556-8 0	127,69	KLP3727	5F000029297	16/09/2016	736-6 2	85,13
NSD1672	5F000028463	28/05/2016	736-6 2	85,13	FDT6749	5F000029389	16/09/2016	554-1 2	127,69
BWJ4866	26N43001051	30/05/2016	500-2 0	127,69	EIB2710	5F000029388	16/09/2016	554-1 2	127,69
FKA1162	5F000028467	01/06/2016	736-6 2	85,13	CBU7319	5F000011986	17/09/2016	605-0 1	191,54
MZZ4804	5F000028471	01/06/2016	736-6 2	85,13	CJH9669	5F000029393	17/09/2016	556-8 0	127,69
ENK7825	5F000028175	21/06/2016	545-2 1	127,69	FHB1169	5F000029693	20/09/2016	736-6 2	85,13
DOY5722	5F000028726	29/06/2016	736-6 2	85,13	FHB1169	5F000029589	20/09/2016	736-6 2	85,13
CZV4567	5F000028707	16/07/2016	554-1 5	127,69	DCQ9559	5F000029567	22/09/2016	554-1 2	127,69
ENH9573	5F000029757	19/07/2016	545-2 2	127,69	CLH2456	5F000028890	23/09/2016	736-6 2	85,13
DHD7111	5F000029840	27/07/2016	599-1 0	191,54	HRY2115	5F000027192	24/09/2016	736-6 2	85,13
EDA0845	5F000029839	27/07/2016	736-6 2	85,13	FHB0212	26N43001082	26/09/2016	500-2 0	85,13
ETL8040	5F000028543	28/07/2016	736-6 2	85,13	NJI7170	26N43001083	26/09/2016	500-2 0	85,13
CRJ2815	5F000028637	02/08/2016	554-1 2	127,69	HTC9828	5F000025865	27/09/2016	736-6 2	85,13
CQX5582	5F000028041	03/08/2016	736-6 2	85,13	HTC9828	5F000025867	27/09/2016	736-6 2	85,13
CZV4567	5F000026834	03/08/2016	736-6 2	85,13	DNX1723	5F000030029	30/09/2016	556-8 0	127,69
DTU3143	5F000028638	03/08/2016	554-1 2	127,69	CRW0083	5F000029707	30/09/2016	554-1 2	127,69
EAO3437	5F000029845	03/08/2016	736-6 2	85,13	CSZ8142	5F000027195	30/09/2016	554-1 4	127,69
EYS2583	5F000026833	03/08/2016	554-1 2	127,69	JGE4653	5F000028289	30/09/2016	554-1 5	127,69
DQK6100	5F000029877	04/08/2016	736-6 2	85,13	EHF4173	5F000029343	01/10/2016	556-8 0	127,69
AMC9360	5F000028048	05/08/2016	555-0 0	85,13	DIK7010	5F000030152	01/10/2016	573-8 0	191,54
HSC2690	5F000028197	06/08/2016	736-6 2	85,13	ERF7066	5F000029344	01/10/2016	554-1 2	127,69
EUC9682	5F000028563	06/08/2016	736-6 2	85,13	DXN0071	5F000029444	03/10/2016	583-5 0	127,69
AOT3616	5F000027878	06/08/2016	556-8 0	127,69	CXJ4186	5F000029712	03/10/2016	554-1 2	127,69
NLD3249	5F000029885	08/08/2016	554-1 2	127,69	DEP4579	5F000030093	07/10/2016	554-1 1	127,69
HSI4900	5F000028753	08/08/2016	518-5 1	127,69	EGE8590	5F000030353	07/10/2016	736-6 2	85,13
CYQ1786	5F000028764	08/08/2016	555-0 0	85,13	BLQ7932	5F000030011	07/10/2016	554-1 4	127,69
BRM2974	5F000028384	08/08/2016	562-2 2	53,2	DTP1237	5F000030176	07/10/2016	736-6 2	85,13
FDT6749	5F000028392	08/08/2016	554-1 2	127,69	DNT1723	5F000030095	08/10/2016	554-1 6	127,69
FHB0212	5F000027573	10/08/2016	736-6 2	85,13	DFH8994	5F000030434	10/10/2016	605-0 1	191,54
BJT9395	5F000029764	10/08/2016	554-1 2	127,69	EAP0367	5F000020049	11/10/2016	599-1 0	191,54
EEI6537	5F000027609	11/08/2016	555-0 0	85,13	EYW5698	5F000030380	15/10/2016	736-6 2	85,13
DTP1851	26N43001067	11/08/2016	500-2 0	85,13	CWQ1809	5F000013767	15/10/2016	554-1 2	127,69
FMD4723	5F000028521	12/08/2016	545-2 5	127,69	LBS4110	5F000013770	15/10/2016	554-1 6	127,69
EEI6537	5F000028952	12/08/2016	556-8 0	127,69	LVN7603	5F000025868	15/10/2016	736-6 2	85,13
DNL3975	5F000026068	13/08/2016	555-0 0	85,13	FXZ0038	5F000030515	19/10/2016	736-6 2	85,13
OOJ1931	5F000028779	13/08/2016	555-0 0	85,13	HTA7405	5F000028874	20/10/2016	555-0 0	85,13
ETL8303	5F000026067	13/08/2016	555-0 0	85,13	EKP8776	5F000011997	21/10/2016	554-1 2	127,69
ENV3372	5F000025821	13/08/2016	554-1 6	127,69	HTC9828	5F000030325	21/10/2016	736-6 2	85,13
APQ4698	5F000028780	13/08/2016	555-0 0	85,13	EGH1522	5F000030408	24/10/2016	554-1 2	127,69
NYE3979	5F000027888	13/08/2016	555-0 0	85,13	DNT1723	5F000030524	26/10/2016	736-6 2	85,13
BLM4460	5F000027621	15/08/2016	554-1 2	127,69	FTU2129	5F000030776	28/10/2016	554-1 2	127,69
FBU5618	5F000029035	16/08/2016	554-1 2	127,69	FHA2064	5F000030362	29/10/2016	554-1 2	127,69
ABA2940	5F000027757	17/08/2016	736-6 2	85,13	MCP9713	5F000029194	29/10/2016	599-1 0	191,54
ERY6430	5F000028132	17/08/2016	736-6 2	85,13	NRL3				



## DECRETO N° 7.719 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

(Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Fernandópolis, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, e as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

## DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins deste decreto, considerase:

I administração pública municipal: a Administração Direta e Indireta do Município de Fernandópolis.

II organização da sociedade civil OSC:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, donos ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

b) as sociedades cooperativas:

b.1) previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

b.2) integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

b.3) alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

b.4) voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

b.5) capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dedicuem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

III parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela OSC;

V projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela OSC;

VI dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com vinculação à área técnica do objeto, provido de conhecimento técnico e habilitação adequada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

IX acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI chamamento público: procedimento destinado a selecionar OSC para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da transparência, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da eficiência e outros que lhes são correlatos;

XII bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos pela OSC com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XIII prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da OSC;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XIV termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XV termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XVI comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XVII – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

Parágrafo único. Os atos normativos setoriais de que trata o inciso XV deste artigo, quando emitidos por secretarias municipais ou por ente da Administração Pública Indireta deverão ser objeto de manifestação do órgão de Controle Interno, previamente a sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

## EXCEÇÕES DE APLICABILIDADE

Art. 3º Não se aplicam as exigências deste decreto:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/2014 e alterações;

II aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais OS, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III aos convênios e contratos celebrados com as entidades filantrópicas e com as sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição da República;

IV aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público OSCIP, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004 (Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência), e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa de atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica);

VII aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 4º É vedada a criação de outras modalidades de parcerias ou a combinação das previstas neste decreto.

## CAPÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da Administração Indireta:

I autorizar a dispensa ou a inexigibilidade da fase externa do chamamento público;

II conhecer e decidir as impugnações ao ato de dispensa ou inexigibilidade;

III autorizar a abertura de editais de chamamento público;

IV instituir a comissão de seleção e designar o gestor da parceria;

V instituir a comissão de monitoramento e avaliação;

VI anular ou revogar editais de chamamento público;

VII homologar o resultado do chamamento público;

VIII celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;

IX autorizar aditamentos do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

X denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;

XI autorizar a assunção do objeto;

Art. 6º Compete aos Secretários Municipais ou à Autoridade Máxima da Administração Indireta:

I propor a celebração de parcerias;

II indicar os membros da comissão de seleção e o gestor da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

III indicar os membros da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

IV apreciar impugnações ao edital de chamamento público e recursos interpostos não acatados pela comissão de seleção;

V encaminhar o resultado do chamamento público ao Chefe do Poder Executivo para homologação, quando se tratar de parcerias da Administração Pública Direta;

VI expedir as prorrogações de ofício da vigência dos instrumentos de parceria, quando couber;

VII deferir ou não a solicitação de prorrogação de prazo de entrega da prestação de contas final pela OSC;

VIII decidir sobre a prestação de contas final, nos termos do art. 96 deste Decreto;

IX encaminhar para inscrição na Dívida Ativa do Município de Fernandópolis, eventuais saldos remanescentes ou valores financeiros irregulares não devolvidos ao Tesouro Municipal, após transcorrido o prazo legal.

X decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, nos termos da Seção II do Capítulo III deste Decreto.

§ 1º O conhecimento técnico e a habilitação adequada do gestor e dos membros das comissões a que se referem os incisos II e III deste artigo, serão definidos por meio de ato normativo setorial.

§ 2º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidas, e o termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação deverão especificar as atribuições de cada participante.

Art. 7º A análise e parecer sobre a minuta do edital, sobre a justificativa da dispensa e da inexigibilidade da fase externa do chamamento público e a elaboração dos termos de colaboração, dos ter-

mos de fomento, dos acordos de cooperação e de seus aditivos, são de competência da Secretaria de Assuntos Jurídicos SAJ.

Parágrafo único. Previvamente a análise e a elaboração de parecer de que trata o caput deste artigo, a minuta do edital de chamamento público, acompanhada de seus anexos, deverá, obrigatoriamente, ser objeto de manifestação do órgão de Controle Interno.

## CAPÍTULO II

## DATRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 8º A Administração Pública Municipal deverá manter no sítio oficial do Município, por meio do Portal da Transparência, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da OSC, por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da prestação de contas final.

§ 1º As informações de que trata este artigo deverão incluir, no mínimo:

I data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;

II nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

III descrição do objeto da parceria;

IV valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

VI situação da prestação de contas da parceria, por meio do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, elaborados pela OSC e do parecer conclusivo de análise da prestação de contas, elaborado pelo gestor da parceria;

VII íntegra do termo de fomento, do termo de colaboração ou do acordo de cooperação e eventuais termos aditivos;

VIII plano de trabalho da parceria e suas alterações;

IX edital de abertura dos Chamamentos Públicos, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, previstas nos artigos 40 e 41 deste Decreto.

§ 2º As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Art. 9º A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo, deverá contemplar todas as informações exigidas nos incisos I a V do parágrafo 1º do artigo anterior.

§ 2º A divulgação na internet darseá, preferencialmente, por meio do site da OSC e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico ou site, em blog, redes sociais, ou outros.

§ 3º A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá se dar por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro de avisos da OSC.

§ 4º É de competência do gestor da parceria, a verificação do cumprimento da obrigação prevista neste artigo.

Art. 10 A Administração Pública Municipal divulgará, nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, as ações desenvolvidas pelas OSC's, no âmbito das parcerias previstas neste Decreto, mediante recursos tecnológicos e linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência, observadas as orientações da Secretaria de Comunicação.

Art. 11 As exigências de transparência e publicidade de que trata este capítulo não se aplicam aos casos de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.